



CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 050/2023, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Srº(a) **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº **262.280.842-91** e RG nº **1445127 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº **08.612.410/0001-03**, localizada na rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Isaac de Sousa Cardoso**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 114211399-7 SSP/MA**, e CPF nº **728.233.561-34**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.061/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | UNID | QNTD | V. UNT | V. TOTAL |
|------|--|---------------|-------|------|-----------|--------------|
| 2 | Alcool em Gel Embalado em Frasco com 500ml | START | UNID | 120 | R\$ 5,30 | R\$ 636,00 |
| 6 | Apagador com caixinha para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro • Feltro tratado. • Plástico ABS anatômico. • Suporte para 2 canetas de quadro branco. • Cor: Preto | RADEX | Unid | 500 | R\$ 6,85 | R\$ 3.425,00 |
| 10 | Barbante Fio de Sisal tamanho 300/1 com 300 metros TEX 2,82. Composição: 100% Sisal Cor: Natural Espessura Aproximadamente:4mm | SISAL | Unid | 340 | R\$ 8,90 | R\$ 3.026,00 |
| 17 | Caderno espiral pequeno 48 folhas capa dura, tamanho 21x14 cm (l x a) | TERRA DO SOL | Unid | 20 | R\$ 3,17 | R\$ 63,40 |
| 21 | Cartolina dupla-face, T: 48x66 cm, cores diversas | VMP | folha | 400 | R\$ 0,97 | R\$ 388,00 |
| 27 | Clips galvanizado nº 4 C/390 und | BRW | cx | 50 | R\$ 4,17 | R\$ 208,50 |
| 36 | Copo descartavel para café pct c/ 100 unid | CRISTAL COPOS | pct | 300 | R\$ 2,31 | R\$ 693,00 |
| 37 | Copo descartavel para água pct c/ 100 unid | CRISTAL COPOS | pct | 750 | R\$ 3,56 | R\$ 2.670,00 |
| 39 | E.V.A. (emborrachado) cores diversas 40 x 60 cm | IBEL | Unid | 200 | R\$ 1,58 | R\$ 316,00 |
| 40 | E.V.A. (estampada) estampas diversas 40 x 60 cm | IBEL | Unid | 200 | R\$ 3,81 | R\$ 762,00 |
| 43 | Envelope médio saco pardo Kraft 17 x 25 cm | FORONI | Unid | 40 | R\$ 0,28 | R\$ 11,20 |
| 48 | Fita crepe adesiva de 24 mm x 50 metros | EUROCEL | Unid | 15 | R\$ 3,57 | R\$ 53,55 |
| 57 | Placa de Isopor 20mm | ISOESTE | Unid | 20 | R\$ 6,84 | R\$ 136,80 |
| 61 | Grampeador de madeira - Para grampos de: 4mm a 8mm - Útil, versátil e altamente qualificado para operações manuais - Trava para o cabo garante uma maior segurança Dimensões da Peça: 15x7,5 cm | ONDA | Unid | 160 | R\$ 39,92 | R\$ 6.387,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

| | | | | | | |
|-----|--|----------|-------|-----|-----------|---------------|
| 62 | Grampeador Grande Preto de metal 20cm com capacidade para 348 grampos Utiliza grampos tamanho 24/6 e 26/6 Grampeia até 30 folhas Possui trilho cromado Composição: Metal, pintura eletrostática e plástico | BRW | Unid | 4 | R\$ 18,73 | R\$ 74,92 |
| 82 | Papel madeira (papel kraft) Tam: 96 x 66 cm | VMP | folha | 800 | R\$ 0,82 | R\$ 656,00 |
| 85 | Papel vegetal liso 60g c/10 fls | VMP | pc | 800 | R\$ 7,87 | R\$ 6.296,00 |
| 90 | Pasta c/abas e elástico. Lombo 4 cm. Formato Ofício Espessura 0,8 Tamanho 335 x 40 x 235 mm Material Polipropileno Cores diversas | POLIBRAS | Unid | 170 | R\$ 3,49 | R\$ 593,30 |
| 91 | Pasta Catálogo Ofício c/ 30 env. Fino, 4 colchetes e visor. Tipo - Portifólio Tamanho: 245 x 335 x 20 mm Cor: Preto. | DAC | Unid | 450 | R\$ 23,74 | R\$ 10.683,00 |
| 92 | Pasta Grampo Trilho Tamanho: Ofício Cor: Diversas Transparente Material: Polipropileno Prendedor: Grampo Trilho Dimensão: 255x340x13mm Peso: 77 gramas Material atóxico e 100% reciclável. | POLIBRAS | Unid | 15 | R\$ 4,02 | R\$ 60,30 |
| 95 | Caneta Pincel Atômico. Ponta de feltro. - Tinta à base de álcool. - Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. - Recarregável com tinta TR. Cores Diversas | BRW | Unid | 140 | R\$ 2,51 | R\$ 351,40 |
| 100 | Prancheta acrílico Fabricada em fibra pp, formato A4, vem com prendedor de plástico Medidas: 300 x 230 x 3,2mm | DELLO | Unid | 250 | R\$ 13,13 | R\$ 3.282,50 |
| 103 | Romeu e Julieta (bailarina) c/50 unid | DELLO | pc | 85 | R\$ 3,73 | R\$ 317,05 |
| 104 | Tesoura corte ondulador para picotar 9". Dimensões da Peça: 22 cm.. - Material: Aço inoxidável, ABS. - Cabo de resina termoplástica. Cor: Cabo preto. | VMP | Unid | 250 | R\$ 21,22 | R\$ 5.305,00 |

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

| | | | | | | |
|--------------------|---|------|------|-----|----------|----------------------|
| 105 | Tesoura escolar sem ponta cabo plástico colorido e lâmina metálica inoxidável | TRIS | Unid | 250 | R\$ 3,18 | R\$ 795,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 47.191,12 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 47.191,12** (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e doze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

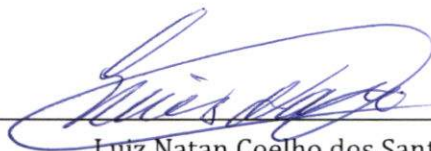
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

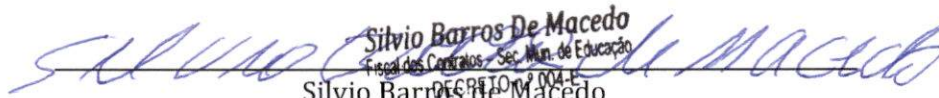


Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal



Maria José Costa de Sousa
Secretário (a) Municipal de Educação
Decreto nº 02/2021



Silvio Barros de Macedo
Fiscal dos Contratos - Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 004-E

Decreto nº 004-E
Fiscal de Contrato

ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823
356134

Assinado de forma digital
por ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134
Dados: 2023.01.11 15:15:27
-03'00'

I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME

CNPJ nº 08.612.410/0001-03

Empresa Contratada

Isaac de Sousa Cardoso,

CPF nº 728.233.561-34

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 058/548/143-74

Nome: 

CPF: 610779/689-50